**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
# N°. 7/2018
# PAD Nº 797/2017

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen nº. 1176, de 4 de setembro de 2017, tornam público, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, em regime de execução indireta, por empreitada e por preço unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital, constante do PAD Cofen nº. 797/2017.

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2018**
**HORÁRIO: 9:40 hs (horário de Brasília/DF)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br
**CÓDIGO UASG: 389320**

## I. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
**1.2.** Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## II. DOS VALORES ESTIMADOS DA LICITAÇÃO

**2.1** A despesa com a aquisição objeto desta licitação está estimada em **R$ 114.688,00** (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), conforme planilhas constantes do Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

## III. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que:

**a)** tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**b)** estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** Não poderão participar deste Pregão:

**a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, durante o prazo da sanção aplicada;

**b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

**d)** empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

**e)** empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**f)** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**f.1)** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**g)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**h)** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**i)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**j)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**k)** a participação de consórcio de empresas por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado;

**l)** empresários que tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

**m)** a participação de cooperativas, pois o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho nesta modalidade, tais como:

**m.1)** Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;

**m.2)** Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

**m.3)** Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

## IV. DO REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Por se tratar de material exclusivo e não existir a intenção de liberar a figura do carona, nem a participação de outros Órgãos, O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o único Órgão participante do certame, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**4.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.
**4.4.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste edital.
**4.5.** Não será permitida a adesão ao registro de preços oriundo deste edital, tendo em vista tratar-se de material de uso exclusivo desta autarquia.
**4.7.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**4.7.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**4.7.2.** É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**4.8.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
**4.10.** Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
**4.11.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
**4.12.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**4.12.1.** Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.13.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.13.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.14.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.14.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.14.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.15.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**4.16.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.16.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.16.2.** não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.16.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.16.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**4.17.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.18.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.18.1.** por razão de interesse público; ou

**4.18.2.** a pedido do fornecedor.

**4.19.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**4.19.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## V. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Cofen convocará o primeiro fornecedor classificado, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação.

**5.2.** O Cofen convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.2.1.** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Cofen.

**5.2.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.** É facultado ao Cofen, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.3.1.** A convocação dos licitantes remanescentes de que trata o item 5.3 estará condicionada à apresentação dos documentos previstos neste edital, conforme § 3º do Art. 11 do Decreto nº 7.892/13.

**5.3.2.** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/13, a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/13;

**5.4.** Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

## VI. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1.** Credenciamento:

**6.1.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (Art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005).

**6.1.2.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

**6.1.3.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**6.1.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.1.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º do Decreto nº 5.450/2005).

**6.1.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.2.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão ao sistema eletrônico Comprasnet, bem como pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.1.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.2.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e na legislação pertinente.

**6.2.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou, ainda, em razão de desconexão.

**6.3.** Recebimento das Propostas:

**6.3.1.** O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**6.3.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**6.3.3.** O licitante no momento da elaboração e envio de sua proposta, deverá enviar, obrigatoriamente, através de campo próprio do Sistema, as declarações de inexistência de fato superveniente e de que o mesmo não emprega menor, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro.

**6.3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**6.3.4.1.** A não entrega da Declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**6.3.5.** O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no Comprasnet.

**6.3.5.1.** A licitante deverá anexar em campo específico do Comprasnet a planilha de preços atualizada.

**6.3.5.2.** As especificações constantes da planilha de preços que não estejam de acordo com o especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital levarão à desclassificação do licitante.

**6.3.6.** O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema Comprasnet, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Cofen qualquer responsabilidade.

**6.3.7.** Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.3.8.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

**6.3.8.1.** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível (eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo pregoeiro, ficando o(s) respectivo(s) licitante(s) impedido(s) de participar da etapa de lances.

**6.3.9.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real.

**6.3.10.** As propostas classificadas pelo pregoeiro serão ordenadas pelo sistema, automaticamente, e só estas participarão da etapa de lances.

**6.4.** Sessão de disputa:

**6.4.1.** No horário previsto no Edital o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.4.2.** Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, opção "informações do pregão".

**6.4.3.** Os lances deverão ser formulados sobre o preço total global do grupo, conforme Planilha de Preços – Anexo I do Termo de Referência.

**6.4.4.** Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**6.4.5.** Cada licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

**6.4.6.** Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**6.4.7.** Não serão aceitos mais de um lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no item XIV deste Edital.

**6.4.9.** Durante o transcurso da sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

**6.4.10.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**6.4.11.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.12.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

**6.4.13.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo pregoeiro aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.4.14.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/06.

**6.4.14.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**6.4.14.2.** Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente, abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**b)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nessa condição, o sistema fará o sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente, a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**6.4.14.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta seção, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.4.14.4.** O disposto nesta seção somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.5**. Procedimentos posteriores à sessão de disputa:

**6.5.1.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

**6.5.1.1.** O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**6.5.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.5.2.** O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.5.3.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo os mesmos, observado o disposto no item 5 deste Edital, registrados na ata de realização da sessão pública do pregão.

**6.5.4**. O Gestor do processo deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado, visando comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

## VII. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** Encerrada a etapa de lances, se a proposta de preços for aceitável, o licitante, provisoriamente detentor da melhor oferta, encaminhará:

**7.1.1.** No prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, os documentos de habilitação previstos neste Edital e a proposta final, conforme descrito no anexo I, do Termo de Referencia, com os preços adequados ao seu último valor ofertado;

**7.1.2.** No prazo máximo de 2 (dois) dias, os documentos enviados na forma do item 7.1.1, em originais ou cópias autenticadas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**7.1.2.1.** É de responsabilidade do licitante confirmar junto ao Cofen o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo ao Cofen a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

**7.1.2.2.** A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 - Asa Norte - CEP.: 70.736-550 - Brasília - DF

***Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 – SRP***

***Comissão Permanente de Licitação***

**7.1.3.** Os prazos referidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser prorrogados por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.

## VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.1.1.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**8.2.** Somente será aceita proposta que contemple integralmente o grupo objeto deste Edital.

**8.3.** Será desclassificada a proposta que deixar de contemplar a totalidade dos itens pertinentes ao grupo.

**8.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, preços que sejam considerados excessivos comparativamente com os correntes de mercado, ou que apresentarem preços superiores aos preços máximos aceitos pelo Cofen, conforme Anexo I do Termo de Referência.

**8.5.** As propostas serão avaliadas pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, constante na PROPOSTA DE PREÇOS, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Edital.

**8.6.** Em caso de divergência entre os preços unitários, subtotais, totais e global, prevalecerão os valores unitários para efeito de cálculo dos valores subtotais, totais e global.

**8.7.** Os licitantes poderão vir a ser chamados pelo pregoeiro para demonstrar a exequibilidade de suas propostas.

**8.8.** Não sendo aceitável a proposta ou o lance de menor preço, ou ainda, caso o licitante não atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, caso atendido todos os requisitos,

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.9.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.11.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação conforme indicação nos itens 7.1.1 ou 7.1.2, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

## IX. CONTEÚDO DA PROPOSTA

**9.1.** A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

**a)** Preços unitários e totais de cada grupo, bem como o valor global, referidos à data prevista para realização da sessão pública, expressos em reais, conforme planilha de preços contida no Anexo I do Termo de Referência.

**a.1)** Com o objetivo de facilitar o preenchimento dos valores dos itens, será disponibilizado, no sítio www.cofen.gov.br, o arquivo eletrônico da planilha de preços em extensão ".xls".

**b)** Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura deste pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do Cofen e aceitação do licitante.

**c)** No preço deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro embalagens, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

**d)** Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome, assinatura e telefone do representante da empresa.

**9.2.** Não serão admitidos valores cotados acima dos Preços Máximos Unitários estipulados no Anexo I do Termo de Referencia – Planilha de Preços Máximos, sob pena de desclassificação.

## X. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**10.3.** Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item III deste Edital, mediante consulta ao:

**a)** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

**c)** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

**d)** Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), no endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3

**10.4.** As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**10.5** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a

habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação das seguintes documentações complementares:

**10.5.1.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**10.5.2.** Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

**a)** aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

**b)** Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

**10.6.** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2° e 3° do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso do proponente apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no Sicaf.

**10.7.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**10.8.** Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado.

**a)** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**b)** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem, para o endereço descrito no rodapé deste edital.

**c)** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**d)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, e a licitante comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta;

**e)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**f)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**10.10.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## XI. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer no prazo fixado pelo pregoeiro importará na decadência deste direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4.** Na ausência de recursos ou após decididos os recursos eventualmente interpostos, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

**11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Os recursos contra a decisão do pregoeiro, quando interpostos, deverão ser registrados, exclusivamente, no sistema Comprasnet em campo próprio, no prazo estipulado no subitem **11.1**.

**11.7.** As respostas aos recursos serão disponibilizadas no sistema Comprasnet e no sítio do Cofen.

**11.7.1.** O licitante, através de consulta permanente aos sítios acima indicados, deverá manter-se atualizado quanto às respostas sobre os recursos interpostos, não cabendo ao Cofen a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

## XII. CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**12.1.** O representante legal do licitante vencedor deverá comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação.

**12.2.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, além da multa.

**12.3.** Ocorrendo o previsto em 12.2, o COFEN convocará observada a ordem de classificação, os demais fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e tiveram seus preços registrados na ata de realização da sessão pública do pregão.

**12.3.1.** A convocação dos licitantes remanescentes estará condicionada à apresentação dos documentos previstos no item X do Edital, conforme § 3º do Art. 11 do Decreto nº 7.892/13.

**12.4.** Qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, conforme o caso poderá perder sua condição para fazê-lo se o Cofen vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** As condições de pagamento estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## XIV. PENALIDADES

**14.1.** As sanções administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRANTE

**15.1.** As obrigações da Contratada e do Contratante as quais estão sujeitas a licitante vencedora e o Cofen, estão estabelecidas nos Itens 6 e 7, do Termo de Referência, anexo I deste Edital, respectivamente.

**XVI. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br.

**16.2.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br.

**16.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.4.** Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: acesso livre>pregões>agendados, para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

**XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como do valor global ofertado, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e no site do Cofen www.cofen.gov.br, com vista franqueada aos interessados.

**XVIII. FORO**

**18.1.** As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente licitação, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**XIX. ANEXOS**

**19.1.** Integram o presente Edital:

**a)** Anexo I - Termo de Referência;

**b)** Anexo II – Modelo de proposta de preços;

**c)** Anexo III – Minuta da Ata de registro de preços.

Brasília-DF, _____ de abril de 2018.

Reni Fernandes

**Pregoeiro**

# ANEXO I DO EDITAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição dos materiais discriminados no Anexo I deste Termo de Referência servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades desta Autarquia;

**2.2.** Por meio de estudo realizado pelo Setor de Almoxarifado, estimou-se a demanda com base nas solicitações de material realizadas pelos setores do Cofen no interregno de 1 (um) ano conforme constam nos autos processuais;

**2.3.** A aquisição auxiliará as unidades administrativas do Cofen quanto ao abastecimento de materiais de escritório, indispensáveis à manutenção e execução das demandas administrativas. Assim, a finalidade da aquisição é a composição do estoque regulador do almoxarifado, de itens que no momento se encontram em níveis de reabastecimento para atendimento das demandas advindas das unidades do Cofen, durante a vigência da Ata do Registro de Preço;

**2.4.** A pretendida contratação se dará por meio de Registro de Preços por ser mais conveniente para Administração, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e como forma a evitar a formação de grandes estoques, além de ainda não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta autarquia, principalmente nas unidades mais novas (Escritório Administrativo – RJ e Museu Nacional de Enfermagem – BA), por ainda não possuírem histórico de consumo, em conformidade com o inciso I e IV do art. 3.º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**2.5.** Após análise da demanda, constatou-se que o Registro de Preços atenderá de maneira mais eficiente à necessidade de aquisições para o Conselho Federal de Enfermagem, pois possibilitará a aquisição dos materiais, na medida em que for necessário, apresentando assim, vantagens econômicas, agilidade nas aquisições com redução no tempo de entrega dos materiais;

## 3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos são aqueles caracterizados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da lei 10.520, de 17/07/2002;

**3.2.** A contratação de pessoa jurídica para aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, que instituem e regulamentam a modalidade de Pregão e Pregão Eletrônico, ainda, a IN/MARE nº 05, de 21/07/1995; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**3.3.** A licitação será realizada na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso I, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que é de uso continuo e haverá por certo a necessidade de contratação frequente. Também se faz necessário para que seja evitada a interrupção no fornecimento dos materiais.

## 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DO MATERIAL

**4.1.** Serão desclassificadas as empresas que não cumprirem os subitens abaixo:

**4.1.1.** Para aceitação do material, objeto deste Termo, deverão ser apresentadas as seguintes amostras completas:

| Grupo | Item | Descrição |
|---|---|---|
| 1 | 6 | BORRACHA PLÁSTICA |
| | 7 | CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA |
| | 8 | CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD |
| | 9 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - Escrita Fina |
| | 10 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - Escrita Grossa |
| | 11 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - Escrita Fina |
| | 12 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA - Escrita Grossa |
| | 13 | CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA - Escrita Grossa |
| | 14 | COLA BRANCA ESCOLAR |
| | 20 | ETIQUETA COMUM ADESIVA |
| | 21 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE |
| | 22 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO |
| | 23 | FITA CREPE |
| | 26 | LAPISEIRA 0.7 MM |
| | 32 | PASTA PLÁSTICA |
| | 34 | PASTA SUSPENSA |
| | 35 | PINCEL MARCADOR ESPECIAL PRETO PARA QUADRO BRANCO |
| | 36 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL |
| | 37 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO |
| | 38 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO |
| | 39 | PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ |
| | 41 | UMEDECEDOR DE DEDOS |
| 2 | 44 | GRAMPEADOR DE MESA - Ideal para grampear no mínimo 240 folhas |
| | 45 | GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA – Ideal para grampear no mínimo 25 folhas |
| | 46 | GRAMPO 26/6 |
| | 50 | PERFURADOR DE PAPEL – 35 |
| | 51 | PERFURADOR DE PAPEL – 70 |
| | 54 | REGUA DE 30 CM |
| | 56 | SACO PLÁSTICO I |
| | 58 | TESOURA GRANDE |
| 3 | 59 | PAPEL ALCALINO FORMATO A3 |
| | 60 | PAPEL ALCALINO FORMATO A4 |
| 4 | 61 | LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE |
| 5 | 62 | APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO |
| 8 | 66 | CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁS FUNCIONAIS |
| | 67 | PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO |
| 10 | 71 | AVENTAL DESCARTÁVEL |
| | 72 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO |
| | 73 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO |
| 11 | 74 | ENVELOPE TIMBRADO - no formato fechado 24 x 34 cm |
| | 75 | ENVELOPE TIMBRADO - no formato fechado 19 x 25 cm |
| 12 | 76 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL |
| | 78 | ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE |
| | 79 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR |
| 14 | 86 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML |
| | 87 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML |
| | 88 | PAZINHA PLÁSTICA PARA MEXER CAFE OU DRINK |

**4.1.2.** As amostras acima listadas deverão estar completas, novas, com seus respectivos elementos, em conformidade com as especificações;

**4.1.3.** Sob pena de desclassificação da proposta é obrigatória a apresentação de amostra, em local a ser determinado pelo Contratante, para a realização de testes de conformidade, **em até 3 (três) dias úteis** após a data de convocação. Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da empresa Licitante;

**4.1.4.** A amostra deverá ser identificada com o respectivo número do item e nome da Licitante. A amostra deverá estar identificada com etiquetas próprias do fabricante;

**4.1.5.** Os produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

**4.1.6.** A amostra poderá ser desmontada para inspeção e testes, o Contratante não ressarcirá as Licitantes em caso de danificações, sendo devolvidos às Licitantes no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica realizada;

**4.1.7.** A amostra que não cumprir as especificações deverá ser retirada em até 10 (dez) dias corridos após o resultado da análise técnica;

**4.1.8.** A amostra da licitante vencedora que não tenha sofrido avarias não será devolvida, pois fará parte do fornecimento. Caso existam avarias, a Licitante vencedora deverá substituir o produto danificado quando do fornecimento;

**4.1.9.** Caso as amostras não sejam retiradas até o prazo estabelecido, as mesmas serão descartadas, sem indenização às Licitantes;

**4.1.10.** Todas as amostras deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, para avaliação;

**4.2.** Os itens deverão ser entregues conforme disposto na tabela constante do Anexo I deste Termo. Os itens com entrega prevista na cidade de Brasília-DF deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, localizado na SCLN, Qd. 304, Bloco E, Brasília/DF. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (61) 3329-5800;

**4.3.** Já os itens com entrega prevista na cidade do Rio de Janeiro-RJ deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no escritório administrativo do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, localizado à Rua da Glória, nº 190, 12º andar, no bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (21) 3736-3100.

**4.4.** E os itens com entrega prevista na cidade de Salvador-BA deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Museu Nacional de Enfermagem, localizado à Rua Maciel de Cima, 05, Pelourinho, Salvador/BA. A entrega deverá ser agendada pelo e-mail: munean@cofen.gov.br.

**4.5.** O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

**4.6.** O objeto licitado será recebido:

**4.6.1.** **Provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado, pelo Escritório Administrativo e pelo Museu, quando se tratar dos materiais previstos no item 4.2, 4.3 e 4.4, respectivamente, para posterior verificação da conformidade e quantidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa vencedora;

**4.6.2.** **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

**4.7.** Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o Cofen, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo até 5 (cinco) dias, contados da notificação;

**4.7.1.** Caso haja recusa de mais de 10% (dez por cento) dos itens, estes serão devolvidos.

**4.8.** Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

**4.8.1.** O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade.
**4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
**4.10.** A Contratada será responsável pela troca do produto que apresentar falha no seu funcionamento ou defeito de fabricação, durante o prazo de validade deste;
**4.11.** Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto quando verificada a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa da licitante vencedora.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**5.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Cofen, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**5.1.1.** Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
**5.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
**5.1.3.** Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
**5.1.4.** Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**5.2.** A comprovação do disposto no item 5.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

**6.1.1.** Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação;
**6.1.2**. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
**6.1.3.** Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
**6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
**6.1.5.** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Cofen, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**6.1.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
**6.1.7.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Cofen, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
**6.1.8.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
**6.1.9.** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Cofen;
**6.1.10.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
**6.1.11.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cofen;
**6.1.12.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Cofen;
**6.1.13.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Cofen ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei nº 8.666/93;
**6.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
**6.1.15.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
**7.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Cofen para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo;
**7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;
**7.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
**7.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;
**7.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;
**7.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
**7.1.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;

**10.2.** O Contratante permitirá a adesão à(s) Ata(s) de Registro de Preços referente(s) ao objeto constante do presente Termo de Referência;

**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 22, 4º).

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o "atesto":

**11.1.1.** A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento;

**11.1.2.** Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**11.1.3.** O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Cofen de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

**11.2.** Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

**11.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
**12.2.** Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
**12.3.** A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência**.**

**13. PENALIDADES**
**13.1.** A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

**a)** comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

**b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Cofen.

**13.2.** No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência;

**b)** multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Cofen pelo prazo de até dois (2) anos.

**13.3.** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Cofen, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas;
**13.4.** A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Cofen, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos;
**13.5.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

**a)** não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**b)** deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

**c)** apresentar documentação falsa;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**e)** não mantiver a proposta;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo;

**h)** fizer declaração falsa;

**i)** cometer fraude fiscal.

**13.6.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Cofen, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
**13.7.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

## 14. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM GRUPOS

**14.1.** A divisão dos materiais em grupos contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final, auxiliando também no processo licitatório, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si;
**14.2.** A opção por menor preço por grupo tem a devida e excepcional permissão da Súmula 247 do TCU, para evitar prejuízo com a perda de economia de escala. E, ademais, por tratar-se de aquisição de itens correlatos, a formação de grupos não constituirá restrição à concorrência.
**14.3.** Assim, opção de mesclar em grupos itens semelhantes, juntando objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetiva reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do pregão, sem prejudicar a fase de lances, alcançando assim o Princípio da Eficiência.
**14.4.** A licitação para contratação do objeto desejado com julgamento por item individualmente considerado, para todos os itens da licitação, causa perda de economia de escala, não sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.
**14.5.** Será utilizado na licitação também o critério de julgamento por item individualmente considerado, para alguns itens, de forma a ampliar a competição, à medida que foi constatado que não deveriam ser agrupados, em prestígio ao princípio da isonomia.

## 15. PROPOSTA DE PREÇOS

**15.1.** A proponente deverá apresentar proposta de preço por grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse.

**15.1.1.** Não será aceito o grupo da proposta que não tiverem os preços em todos os itens que o compõem.

**15.1.2.** Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

**15.2.** Os preços dos itens fornecidos deverão ser expressos em Reais, conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento e serão fixos e irreajustáveis;
**15.3.** Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2018, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.
**17.2.** O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

**17.3.** O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Elaborado pela Astec/Cofen:

# ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

| GRUPO 1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 1 | **APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**: com estojo e com capacidade para guardar 2 (dois) marcadores em seu interior. Material base feltro, corpo plástico resistente, medidas mínimas de 15 x 6 cm, design ergonômico, cor azul. Composição: resina termoplástica, feltro 100 % lã e adesivo. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 4 | - | - | 4 | UN | 9,4075 | 37,63 |
| 2 | **APONTADOR DE LÁPIS:** tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 60 | 10 | 6 | 76 | UN | 0,8667 | 65,87 |
| 3 | **BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS:** na cor amarela, **medindo 38x50 mm**, blocos com 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 50 | 25 | 10 | 85 | PACOTE C/ 4 BLOCOS | 3,3667 | 286,17 |
| 4 | **BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS:** na cor amarela, **medindo 76x102 mm**, blocos com 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de | 520 | 35 | - | 555 | BLOCO | 3,2625 | 1.810,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | | | | | | | |
| 5 | **BARBANTE DE ALGODÃO:** cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulagem 4/8. Composição: no mínimo 85% de algodão. Devem estar embalados individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 30 | 15 | 2 | 47 | ROLOS | 3,7765 | 177,50 |
| 6 | **BORRACHA PLÁSTICA:** de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo 65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 100 | 12 | - | 112 | UN | 0,8925 | 99,96 |
| 7 | **CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor azul**, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás. | 800 | 30 | 25 | 855 | UN | 3,2333 | 2.764,50 |
| 8 | **CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD:** tinta a base de álcool resistente à água, cor preta, ponta de poliéster de 1,0 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. | 10 | 10 | 5 | 25 | UN | 2,4824 | 62,06 |
| 9 | **CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL: Escrita Fina (ponta média de 0,7 ou 0,8 mm).** Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve | 500 | - | - | 500 | UN | 0,765 | 382,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 10 | **CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL: Escrita Grossa (ponta média de 1,0 mm).** Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 500 | 50 | 600 | 1.150 | UN | 0,617 | 709,55 |
| 11 | **CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA: Escrita Fina (ponta média de 0,7 ou 0,8 mm).** Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 300 | 50 | 50 | 400 | UN | 0,8444 | 337,76 |
| 12 | **CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA: Escrita Grossa (ponta média de 1,0 mm).** Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 1.000 | 50 | - | 1.050 | UN | 0,587 | 616,35 |
| 13 | **CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA: Escrita Grossa (ponta média de 1,0 mm).** Tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada. Corpo plástico (PVC) cristal, incolor | 100 | 30 | - | 130 | UN | 0,5266 | 68,47 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo da caneta. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 14 | **COLA BRANCA ESCOLAR:** instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido, embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. | 50 | 15 | 6 | 71 | UN | 1,15 | 81,65 |
| 15 | **DVD GRAVÁVEL:** capacidade de armazenamento de 4.7 GB/120 min, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em estojo acrílico, embalados individualmente e lacrados de fábrica. | 200 | 10 | 10 | 220 | UN | 1,8133 | 398,93 |
| 16 | **ENVELOPE:** Tipo saco, branco**,** papel *off-set*, medidas: largura mínima 240 mm e máxima 260 mm. Comprimento mínimo 340 mm e máximo 360 mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades. | 2.000 | - | - | 2.000 | UN | 0,1966 | 393,33 |
| 17 | **ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD:** com janela em acetato transparente e aba de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm. | 100 | - | - | 100 | UN | 0,1333 | 13,33 |
| 18 | **ETIQUETA AUTOADESIVA:** para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: **288,5 X 199,9 mm (1 etiqueta por página)**, caixa com 50 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 1 | - | - | 1 | CAIXA COM 50 FOLHAS | 23,33 | 23,33 |
| 19 | **ETIQUETA AUTOADESIVA:** para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: **12,7 x 44,45 (80 etiquetas por página)**, caixa com 100 folhas no formato | 1 | - | - | 1 | CAIXA COM 100 FOLHAS | 22,80 | 22,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | carta. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 20 | **ETIQUETA COMUM ADESIVA:** contínua, de 62 mm x 30 m (no mínimo), compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Modelo DK 2205). | 15 | - | - | 15 | ROLOS | 122,50 | 1.837,50 |
| 21 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE:** de polipropileno, **medindo 12mm x 50m**. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 20 | 10 | 6 | 36 | UN | 1,56 | 56,16 |
| 22 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO:** de polipropileno, **medindo no mínimo 45 mm x 45m e máximo 50mm x 50m**. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 60 | 30 | 3 | 93 | UN | 2,75 | 255,75 |
| 23 | **FITA CREPE:** medindo 45 mm x 50 m**,** ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante. | 40 | - | 6 | 46 | UN | 8,2526 | 379,62 |
| 24 | **FITA ADESIVA DUPLA FACE:** branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do | 3 | - | 3 | 6 | UN | 4,34 | 26,04 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 25 | **GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM:** tipo 2B, ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias, dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Devem apresentar impressas na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 16 | - | 2 | 18 | TUBOS COM 12 MINAS | 1,2066 | 21,72 |
| 26 | **LAPISEIRA 0.7 MM:** corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o avanço da ponta. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 30 | 10 | 5 | 45 | UN | 3,6851 | 165,83 |
| 27 | **LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS:** capa e contracapa dura, na cor preta, lombada costurada, medindo aproximadamente 203 x 298 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 2 | - | 2 | 4 | UN | 15,3475 | 61,39 |
| 28 | **LIVRO DE PROTOCOLO:** para entrega ou recebimento de documentos com 100 folhas, capa e contracapa dura na cor azul ou verde, lombada costurada, papel apergaminhado, medindo aproximadamente 160 x 220 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 20 | 5 | 2 | 27 | UN | 6,52 | 176,04 |
| 29 | **PAPEL PARA EMBRULHO:** tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades. | 200 | 50 | - | 250 | FOLHAS | 0,56 | 140,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | **PASTA TIPO A-Z:** com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7 mm e visor plástico na lombada. **Lombo largo de 80 mm.** Medidas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto. | 50 | 10 | - | 60 | UN | 8,3725 | 502,35 |
| 31 | **PASTA CATÁLOGO:** com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm. | 2 | - | - | 2 | UN | 10,835 | 21,67 |
| 32 | **PASTA PLÁSTICA: em formato de envelope,** com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades. | 300 | 70 | - | 370 | UN | 2,9025 | 1.073,93 |
| 33 | **PASTA SANFONADA:** em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm. | 1 | - | - | 1 | UN | 13,64 | 13,64 |
| 34 | **PASTA SUSPENSA:** em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades. | 150 | - | 50 | 200 | UN | 1,93 | 386,00 |
| 35 | **PINCEL MARCADOR ESPECIAL PRETO PARA QUADRO BRANCO:** tinta à base de álcool, ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento | 15 | - | - | 15 | UN | 6,8866 | 103,30 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 36 | **PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL:** tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell. | 12 | - | - | 12 | UN | 3,765 | 45,18 |
| 37 | **PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO:** tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell. | 24 | 3 | - | 27 | UN | 3,87 | 104,49 |
| 38 | **PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO:** tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell. | 12 | - | - | 12 | UN | 4,0925 | 49,11 |
| 39 | **PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ:** material: PVC cristal. Altura: 10,80 cm; Largura: 6,4 cm. Ideal para crachás de tamanho 86 mm x 54 mm verticais. | 1.000 | - | - | 1.000 | UN | 0,5566 | 556,67 |
| 40 | **TINTA PARA CARIMBO:** à base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 20 | 3 | - | 23 | UN | 2,38 | 54,74 |
| 41 | **UMEDECEDOR DE DEDOS:** em pasta, atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 40 | - | - | 40 | UN | 1,835 | 73,40 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →** | | | | | | | | **14.456,91** |

| GRUPO 2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 42 | **ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8:** em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 50 | 5 | 6 | 61 | UN | 1,5367 | 93,74 |
| 43 | **ESPETO PARA PAPEL:** com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm. | 1 | - | - | 1 | UN | 3,74 | 3,74 |
| 44 | **GRAMPEADOR DE MESA: ideal para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m2,** que utilize grampos tipo 23/8 e 23/13. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio da base em resina termoplástica. Mola resistente com retração automática, base de fechamento do grampo em metal, com posição (aberto e fechado). Cor: preto. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 14 | 1 | - | 15 | UN | 96,2126 | 1.443,19 |
| 45 | **GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas**, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 50 | 3 | - | 53 | UN | 16,5275 | 875,96 |
| 46 | **GRAMPO 26/6:** para grampeador, em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e | 50 | 5 | 6 | 61 | CAIXAS COM 5000 UN | 4,0432 | 246,64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 47 | **GRAMPO PARA PASTA:** tipo espelho ou macho e fêmea, em polietileno branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas: base = 30 cm (sendo 11,3 cm cada haste), espelho = 11 cm (distância entre os furos de 8 cm). Capacidade para prender até 600 folhas. | 30 | - | - | 30 | PACOTE COM 50 PARES. | 9,9926 | 299,78 |
| 48 | **LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO:** em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23 cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 36 | - | 10 | 46 | UN | 13,695 | 629,97 |
| 49 | **ORGANIZADOR PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO:** Tipo bandeja dupla, articulável, transparente, fumê, com dimensões aproximadas de 37 cm de comprimento, 25 cm de largura e 11 cm de altura com a bandeja superior levantada e 7 cm de altura com a bandeja superior recolhida. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 30 | - | 6 | 36 | UN | 23,9575 | 862,47 |
| 50 | **PERFURADOR DE PAPEL – 35: ideal para perfurar no mínimo 35 folhas,** corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6mm, distancia entre os furos 80mm Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para | 20 | - | 6 | 26 | UN | 30,08 | 782,08 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor. | | | | | | | |
| 51 | **PERFURADOR DE PAPEL – 70: ideal para perfurar no mínimo 70 folhas,** corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6mm, distancia entre os furos 80mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor. | 10 | - | 3 | 13 | UN | 128,79 | 1.674,27 |
| 52 | **PRANCHETA PORTÁTIL:** com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê. | 15 | - | 6 | 21 | UN | 12,6633 | 265,93 |
| 53 | **QUADRO BRANCO:** do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. | 2 | - | - | 2 | UN | 127,815 | 255,63 |
| 54 | **REGUA DE 30 CM:** em material acrílico, transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 20 | 10 | 6 | 36 | UN | 1,0033 | 36,12 |
| 55 | **RISQUE-RABISQUE (DESK PAD):** revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 31 x 23 cm. | 1 | - | - | 1 | UN | 9,43 | 9,43 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | **SACO PLÁSTICO I:** para documentos, **deverá ser grosso**, com 4 furos. **Medidas aproximadas: 24 x 32 cm**. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões. | 1.000 | - | - | 1.000 | UN | 0,2166 | 216,67 |
| 57 | **TACHINHA PARA QUADRO:** tipo percevejo, em aço niquelado, 10 mm de diâmetro, acondicionados em caixas com 100 unidades. | 10 | - | 1 | 11 | CAIXAS COM 100 UN | 1,61 | 17,71 |
| 58 | **TESOURA GRANDE:** com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 60 | 6 | 6 | 72 | UN | 5,2333 | 376,80 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 2 →** | | | | | | | | **8.090,13** |

**GRUPO 3**

| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 59 | **PAPEL ALCALINO FORMATO A3:** com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta.Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 4 | - | - | 4 | RESMA | 43,8325 | 175,33 |
| 60 | **PAPEL ALCALINO FORMATO A4:** com medidas de 210 X 297 mm, branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por | 1.300 | 250 | 50 | 1.600 | RESMA | 17,415 | 27.864,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado (em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas) e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 3 →** | | | | | | | | **28.039,33** |

| **GRUPO 4** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 61 | **LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE:** com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos alfanuméricos e personalizado com a inscrição "**Cofen**". Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | 12 | - | - | 12 | PACOTE C/100 UN. | 18,6441 | 223,76 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 4 →** | | | | | | | | **223,76** |

| **GRUPO 5** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 62 | **APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO:** simples de mesa com fio, contendo as seguintes características: **a)** Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; **b)** Padrão Telebrás; **c)** Compatível com centrais telefônicas privadas; **d)** Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; **e)** Sinalização multifrequencial; **f)** Controle de | 45 | - | - | 45 | UN | 48,58 | 2.186,10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | seleção do modo tom (DTMF); **g)** Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campanhia; **h)** Possuir cordão liso com tomada macho RJ-11; **i)** Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco (*) e tecla cerquilha (#); **j)** Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto; **k)** Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos, etc); **l)** Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português; **m)** Garantia mínima de 12 meses. Os aparelhos deverão ser homologados pela ANATEL. **n)** O Licitante deverá assegurar a manutenção gratuita, nos aparelhos telefônicos, objeto deste processo, contra todo e qualquer defeito que impeçam seu funcionamento de acordo com suas características e/ou especificações, ou por ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem, durante o período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses na cidade de Brasília e uma vez dada entrada para garantia o prazo para reparo, ou troca do mesmo, deverá ocorrer em, no máximo cinco dias úteis.<br>Referência: Telefone Gigaset DA100, Panasonic Alca-9628, Intelbras TC 50 Premium | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 5 →** | | | | | | | | **2.186,10** |

**GRUPO 6**

| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 63 | **BOBINAS PARA REP:** marca Henry, modelo Orion 6, tamanho 57 mm X 300 m, confeccionado em papel termobank ou termoscript com 5 anos de garantia, de acordo com a Portaria nº. 1510/2009 do MTE. | 10 | - | - | 10 | BOBINA | 33,825 | 338,25 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 6 →** | | | | | | | | **338,25** |

| GRUPO 7 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 64 | **APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS:** Material: Chapa e Aço tubular 5/8", revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) com cura em estufa à 180°c. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Peso: 4 kg. Cor: Preto | 50 | - | - | 50 | UN | 77,65 | 3.882,50 |
| 65 | **MOUSE PAD:** com suporte ergonômico para punho em gel, com tecido revestido em poliamida com base de Neoprene. Dimensões da manta para Rolagem do Mouse - Profundidade: 160 mm - Largura 200 mm - Altura: 4 mm. Dimensões do apoio para Punho - Profundidade: 60 mm -Largura: 130 mm - Altura : 20 mm. | 220 | - | - | 220 | UN | 25,9333 | 5.705,33 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 7 →** | | | | | | | | **9.587,83** |

| GRUPO 8 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 66 | **CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁS FUNCIONAIS:** Cordões tipo Meia Argola. Fabricados em cores sólidas; Em tecido de poliéster especial; Acabamento: Acetinado ou laminado; Lavável; Não desbotável; Não riscável e não manchável; Hipoalérgicos. Medidas (aproximadas): Comprimento: (Aberto) 75 centímetros (cm) e (Fechado): 37,5 centímetros (cm); Largura: 1,3 centímetros (cm); Espessura: 20 milímetros (mm) ou superior. Produzidos em superfície lisa e supermacia, proporcionando o máximo de | 1.000 | - | - | 1.000 | UN | 2,60 | 2.600,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforto aos seus usuários. Confeccionados na cor azul marinho; Impressão em serigrafia da alta qualidade com texto personalizado; Emborrachado e de alto relevo. Cordões largos, impressos em suas duas laterais superiores e inferiores ou dos dois lados frontais e dorsais. Através de impressão digital/sublimação. Impressos com letras personalizadas e fonte na cor branca; Texto impresso e disposto de modo proporcional, objetivando a fácil visualização. Escrito em sua extensão "**Cofen**", conforme arte disponível (anexo 2). | | | | | | | |
| 67 | **PRENDEDOR ELÁSTICO PARA PROCESSO:** Descrição: cinta de elástico, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transportá-los de forma mais segura evitando perda de dados e deterioração de conteúdos. Composição: elástico natural de alta qualidade, sendo 75% poliéster e 25% elastodieno. Medidas: 50 cm de circunferência e 4cm de largura (aceitando-se variação de até 2%). Cor: preta, com impressão personalizada em silkscreen (tela) conforme imagem do modelo (anexo 2). Emenda de costura dupla nas pontas do elástico. Deverão estar embaladas em sacos plásticos com 50 unidades. | 500 | - | - | 500 | UN | 1,58 | 790,00 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 8 →** | | | | | | | | **3.390,00** |

**GRUPO 9**

| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 68 | **BATERIA 9V ALCALINA:** Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | 25 | - | - | 25 | UN | 12,8132 | 320,33 |
| 69 | **PILHA ALCALINA AA, 1,5V:** Deverão ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA e suas alterações, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo | 100 | - | 30 | 130 | UN | 2,93 | 380,90 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante. | | | | | | | |
| 70 | **PILHA ALCALINA AAA, 1,5V,** devem ser entregues em embalagens contendo duas ou quatro unidades. Devem atender às determinações da Resolução nº 401/08 do CONAMA e suas alterações, quanto ao percentual de mercúrio, chumbo e cádmio em sua composição. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. | 200 | - | 30 | 230 | UN | 2,9566 | 680,03 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 9 →** | | | | | | | | **1.381,26** |

**GRUPO 10**

| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 71 | **AVENTAL DESCARTÁVEL:** manga longa, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT), hipoalérgico, tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, punho com elástico, tamanho: 1,15 m de Comprimento e 1,37 m de largura; Deverá ser entregue em pacotes com 10 unidades do produto. | 300 | - | - | 300 | UN | 18,4375 | 5.531,25 |
| 72 | **TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO:** confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, hipoalérgica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, média elasticidade, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex, cor branca. Deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades do produto. | 300 | - | - | 300 | UN | 0,0729 | 21,89 |
| 73 | **ÓCULOS DE PROTEÇÃO:** para uso individual, em policarbonato transparente e de reuso (Não descartável). Sobrepor com protetor nasal injetados do mesmo material, haste vazada tipo espátula, anti-risco e antiembaçante. | 5 | - | - | 5 | UN | 3,556 | 17,78 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 10 →** | | | | | | | | **5.570,92** |

| GRUPO 11 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 74 | **ENVELOPE TIMBRADO:** conforme modelo (anexo 2); impresso em máquina off-set, tamanho carta, **no formato fechado 24 x 34 cm** – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. | 5.000 | - | - | 5.000 | UN | 0,975 | 4.875,00 |
| 75 | **ENVELOPE TIMBRADO:** conforme modelo (anexo 2)**,** impresso em máquina off-set, tamanho carta, **no formato fechado 19 x 25 cm** – sobre papel couchê fosco 150 g, 4x0 cores, prova digital, refilado, colagem de fita dupla face no verso. | 2.000 | - | - | 2.000 | UN | 0,765 | 1.530,00 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 11 →** | | | | | | | | **6.405,00** |

| GRUPO 12 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 76 | **AÇÚCAR TIPO CRISTAL:** de 1ª qualidade, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. **Acondicionado em pacotes de 2kg**, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo. | 275 | - | - | 275 | PACOTE DE 2 KG | 4,9425 | 1.359,19 |
| 77 | **AÇUCAR REFINADO ESPECIAL:** Com aspecto sólido, microcristalino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de aromas, impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em pacotes de 1kg. Com prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir | - | 60 | - | 60 | PACOTE DE 1KG | 3,505 | 210,30 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante e endereço, data de fabricação e número do lote, prazo de validade, peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo. | | | | | | | |
| 78 | **ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE:** frasco com no mínimo 75 ml e no máximo 100 ml; sem glúten; prazo de validade superior a 80% do estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitos adoçantes à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica ou aspartame. | 180 | 15 | - | 195 | UN | 8,34 | 1.626,30 |
| 79 | **CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR:** com as seguintes características: espécie: 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500g. Deve constar na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade também deve estar expressa no fardo; validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (prazo contado a partir da data de entrega do produto); características físicas: grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro. Características organolépticas: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada e amargor moderado. Sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra. Baixa adstringência e razoavelmente encorpado. Características químicas*: umidade em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, em g/100g de no máximo 5,0%. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em g/100g de no máximo 1,0%. Cafeína em g/100g de no mínimo 0,7%. Extrato aquoso em g/100g de no mínimo 25,0%. Extrato etéreo em g/100g de no mínimo 8,0%". (*conforme Portaria 377/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.) Para comprovação das especificações acima serão aceitos laudos de análises emitidos por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou de Laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – Reblas/Anvisa. | 800 | 120 | - | 920 | PACOTE DE 500G | 9,66 | 8.887,20 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 12 →** | | | | | | | | **12.082,99** |

| GRUPO 13 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Descrição | Quantidade a ser entregue em cada local | | | Qtde. Total | Unidade de Medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | Brasília/DF | Rio de Janeiro/RJ | Salvador/BA | | | | |
| 80 | **AÇUCAREIRO:** em aço inox com capacidade para 250 gramas e colher em inox. | 2 | - | - | 2 | UN | 53,265 | 106,53 |
| 81 | **COADOR PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL:** confeccionado em tecido flanelado, na cor branca, costura dupla reforçada, com as seguintes dimensões: 18 a 20 cm de diâmetro na abertura e 30 a 35 cm de profundidade. | 10 | - | - | 10 | UN | 5,35 | 53,50 |
| 82 | **COADOR DE CAFÉ EM TECIDO FLANELADO, COM ARO E CABO**: Tecido na cor branca, 100% algodão e costura dupla, com as seguintes dimensões: 12 cm de diâmetro na abertura e 18 cm de altura em formato cônico. O tecido deve ser costurado no aro que deve ser confeccionado em material firme que sustente o peso do líquido contido no coador no momento de preparo do café e resistir a altas temperaturas (mínimo de 100°c). O cabo deverá ser constituído de material não condutor de calor a fim de evitar queimadura das mãos. | 3 | - | - | 3 | UN | 8,71 | 26,13 |
| 83 | **COPOS PARA ÁGUA:** Capacidade aproximada de 320 ml, em vidro liso e cristalino e formato cilíndrico. Medidas aproximadas: altura: 14 cm; diâmetro: 6,5 cm. Devem estar acondicionados em caixas de papelão, devidamente separados, evitando quebras ou arranhões. | 50 | 24 | - | 74 | UN | 5,2666 | 389,73 |
| 84 | **GARRAFA TÉRMICA:** Capacidade para 1,8L; corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo, com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou similar. | 5 | 3 | 3 | 11 | UN | 95,6127 | 1.051,74 |
| 85 | **JARRA DE ÁGUA:** Capacidade: 2,1 litros; em aço inoxidável, com aparador com tampa. Tamanho 180 x 126 x 183 (Comp. x Larg. x Alt.) Diâmetro: 12 cm; Espessura: 0,6 mm. | 1 | 2 | 3 | 6 | UN | 106,6833 | 640,10 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 13 →** | | | | | | | | **2.267,73** |

| GRUPO 14 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 86 | **COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML**: de polipropileno (PP), branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865. | 70.000 | 10.000 | 30.000 | 110.000 | UN | 0,0457 | 5.027,00 |
| 87 | **COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML:** de polipropileno (PP), branco ou transparente, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865. | 40.000 | 3.000 | 1.000 | 44.000 | UN | 0,03585 | 1.577,40 |
| 88 | **PAZINHA PLÁSTICA PARA MEXER CAFE OU DRINK,** comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 200 unidades. | 6.000 | - | - | 6.000 | UN | 0,0254 | 152,73 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | **GUARDANAPOS DE PAPEL:** branco, pacote contendo 50 guardanapos de papel, folha simples de 22,7 cm x 22,8 cm cada, 100% fibras naturais. Os guardanapos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos. O produto deve ser entregue apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade; Os guardanapos devem ser acondicionados em embalagem plástica inviolável de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. | - | - | 50 | 50 | PACOTES | 1,215 | 60,75 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 14 →** | | | | | | | | **6.817,88** |

| **GRUPO 15** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 90 | **BLOCO DE ANOTAÇÕES:** Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura), sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15 cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75 g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionados e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | - | 30 | - | 30 | UN | 2,2716 | 63,15 |
| 91 | **CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Amarelo fluorescente**, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm e acondicionadas em caixas com 10 a 12 unidades. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | - | 20 | 12 | 32 | UN | 1,1434 | 36,59 |
| 92 | **CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Verde fluorescente**, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a | - | 5 | - | 5 | UN | 1,146 | 5,73 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | | | | | | | |
| 93 | **CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA:** À base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | - | 4 | - | 4 | UN | 1,185 | 4,74 |
| 94 | **ESTILETE:** Com corpo plástico e lâmina retrátil (largura 18 mm), sistema de trava, com proteção interna, formato anatômico. | - | 10 | 6 | 16 | UN | 1,32 | 21,12 |
| 95 | **FITILHO:** Fitilho Plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde. Ideal para a amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 kg. | - | 3 | - | 3 | ROLOS | 23,18 | 69,54 |
| 96 | **LAPIS PRETO Nº 2:** Com escrita macia, mina centralizada e pré-apontado, com borracha macia no topo e corpo em formato sextavado (seis lados). A borracha deve ficar firme ao apagar. Deverá apresentar como composição madeira 100% reflorestada isenta de nós ou resina termoplástica, com rígida fixação do grafite. O material deve garantir excelente apontabilidade e não lascar quando apontado. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. Deverão ser fornecidos embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | - | 60 | - | 60 | UN | 0,5625 | 33,75 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | **PASTA TIPO A-Z:** com capa externa em cartão plastificada, espessura de 1,7 mm e visor plástico na lombada. **Lombo estreito de 50 mm.** Medidas da pasta: 280 mm de largura e 350 mm de altura; mecanismo de presilhas e trava de fechamento cromados (alavanca e 02 argolas) com sistema de encaixe de alta precisão. Cor: grafite ou preto. | - | 10 | - | 10 | UN | 8,33 | 83,30 |
| 98 | **PASTA PLÁSTICA**: **Com abas e elástico**, cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Devem ser embaladas a cada 5 ou 10 unidades. | - | 25 | - | 25 | UN | 2,10 | 52,50 |
| 99 | **PEN DRIVE:** Do tipo USB flash 2.0. Tamanho de armazenamento de 16 GB. Taxa de transmissão de dados 13 MB/S Leitura MB/S Gravação. | - | 6 | - | 6 | UN | 28,6033 | 171,62 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 15 →** | | | | | | | | **542,04** |

| **GRUPO 16** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 100 | **BANDEJA REDONDA:** Em aço inox, peça única, lisa, sem emendas, medindo 40 cm de diâmetro. Serão aceitas variações de 3 cm para mais ou para menos. | - | 2 | 3 | 5 | UN | 45,946 | 229,73 |
| 101 | **COLHER PARA CAFÉ:** Em aço inoxidável liso e polido, peça única (sem emendas). Dimensões: 109 x 24 x 15 mm (comprimento x largura x altura), tolerância +/- 10% nas dimensões. Marca de referência: Tramontina, Brinox ou equivalente. | - | 24 | - | 24 | UN | 1,7433 | 41,84 |
| 102 | **XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ:** Capacidade de 215 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 6,5 cm de altura e 8,5 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro (tolerância +/- 10% nas dimensões). | - | 24 | - | 24 | UN | 17,93 | 430,32 |
| 103 | **XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ:** Capacidade de 100 ml. Material: porcelana, totalmente esmaltada, cor branca, acabamento liso. Xícara em formato cilíndrico, medindo 4,5 de altura e 7,0 cm de diâmetro. Pires redondo medindo 14,5 cm de diâmetro. | - | 24 | - | 24 | UN | 9,81 | 235,44 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 16 →** | | | | | | | | **937,33** |

| GRUPO 17 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 104 | **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º**: Utilizado para superfícies fixas, composto por desnaturante e água (caixa c/ 24 unidades). | - | 50 | - | 50 | CAIXAS | 69,27 | 3.463,50 |
| 105 | **ESCOVA SANITÁRIA**: com estojo de plástico e resistente. | - | 6 | - | 6 | UN | 5,3483 | 32,09 |
| 106 | **LUVA:** Indicada para limpeza em geral. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno (forrada), reforçada, resistente com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. | - | 12 | - | 12 | PARES | 2,855 | 34,26 |
| 107 | **RODO DE MADEIRA: Tamanho 30 cm**, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone. | - | 2 | - | 2 | UN | 3,605 | 7,21 |
| 108 | **RODO DE MADEIRA: Tamanho 90 cm**, contendo cabo com rosca e borracha dupla de silicone. | - | 1 | - | 1 | UN | 8,44 | 8,44 |
| 109 | **PASTA PARA LIMPEZA:** Indicada para limpeza de materiais de escritório, podendo ser utilizado em superfícies lisas ou porosas. Embalagem contendo 500 gramas. Tipo Limp Tek ou equivalente. | - | 24 | - | 24 | UN | 4,9625 | 119,10 |
| 110 | **PÁ DE LIXO:** Galvanizada, com cabo de 60 cm. | - | 2 | - | 2 | UN | 4,595 | 9,19 |
| 111 | **PAPEL TOALHA:** Com 5.000 folhas, medindo aproximadamente 21x20 cm, 100% celulose, folha dupla de alta absorção. | - | 80 | - | 80 | CAIXAS | 62,4775 | 4.998,20 |
| 112 | **DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO:** Aspecto físico líquido, altamente efetivo contra bactérias. Deve possuir alto poder de ação, limpeza e desinfecção. Diluição de 1: 25 até 1: 100 partes de água. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 2 | - | 2 | UN | 38,44 | 76,88 |
| 113 | **CERA:** Tipo líquida, emulsão perfumada auto brilho. Incolor, a base de carnaúba, parafina, álcool cetoesteárico, agentes de polimento com fragrância. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | - | 5 | - | 5 | UN | 24,406 | 122,03 |
| 114 | **SACO ALVEJADO:** 100% algodão, medindo 55x75 cm, alto poder de absorção. | - | 15 | - | 15 | UN | 4,8666 | 73,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | **DETERGENTE:** Neutro, concentrado, para uso geral e também indicado para limpeza de louças e superfícies. Diluição até 1: 20 partes de água, biodegradável, consistente. . Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 10 | - | 10 | UN | 24,733 | 247,33 |
| 116 | **SABONETE LÍQUIDO:** Concentrado, formulação balanceada com hidratante. Fragrância suave de erva doce. Aspecto físico viscoso, Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 10 | - | 10 | UN | 8,327 | 83,27 |
| 117 | **ÁGUA SANITÁRIA:** À base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão com 12 ou 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 36 | - | 36 | LITROS | 1,7975 | 64,71 |
| 118 | **SACO PARA LIXO:** Reforçado, **com capacidade para 60 litros**, na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056. | - | 20 | - | 20 | PACOTE C/ 100 UN | 10,0665 | 201,33 |
| 119 | **SACO PARA LIXO:** Reforçado, com **capacidade para 100 litros**, na cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056. | - | 10 | - | 10 | PACOTE C/ 100 UN | 28,135 | 281,35 |
| 120 | **DESODORIZADOR DE AR:** Aerosol, sem CFC. Essências suaves e fragrância variada. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. Caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 15 | - | 15 | CAIXAS C/ 12 UN | 6,9533 | 104,30 |
| 121 | **SABÃO EM PÓ:** Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | - | 20 | - | 20 | UN | 4,825 | 96,50 |
| 122 | **ODORIZADOR DE AMBIENTE:** Concentrado, fragrância suave, aroma tipo "brisa". Embalagem de 5 litros. Diluição 1: 20 partes de água. | - | 10 | - | 10 | UN | 17,64 | 176,40 |
| 123 | **PAPEL HIGIÊNICO:** Neutro, de primeira qualidade, folha dupla e 100% fibras celulósicas, na cor branca (100% branca). Pacote com 8 rolos, medindo 30m x 10cm. A | - | 50 | - | 50 | PACOTE | 7,5866 | 379,33 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. | | | | | | | |
| 124 | **FLANELA BRANCA:** Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 40 x 60 cm. | - | 20 | - | 20 | UN | 1,7475 | 34,95 |
| 125 | **HIGIENIZADOR DE MÃOS:** Com álcool em gel antisséptico. Deve utilizar álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Embalagem de aproximadamente 500 ml, com válvula "pump". | - | 24 | - | 24 | UN | 7,3166 | 175,60 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 17 →** | | | | | | | | **10.788,97** |

| **GRUPO 18** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida R$** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 126 | **BORRACHA LATEX BRANCA:** na cor branca, de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Não deve conter capa plástica. Deve ser fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 31 x 21 x 7 mm. Semelhante ao da marca Faber Castell. | - | - | 10 | 10 | UN | 0,623 | 6,23 |
| 127 | **COLA EM BASTÃO:** Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. | - | - | 10 | 10 | UN | 1,897 | 18,97 |
| 128 | **ELÁSTICO FINO:** liga elástica confeccionada em látex, resistente, embalado em pacotes com 50 g, contendo no mínimo 50 unidades por pacote. | - | - | 2 | 2 | PACOTES | 1,545 | 3,09 |
| 129 | **INDICADOR ADESIVO REMOVÍVEL:** Marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Similar ao da marca Yes. | - | - | 5 | 5 | PACOTE C/ 5 UN | 11,346 | 56,73 |
| 130 | **PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO:** Tamanho ofício com grampo plástico, na cor cristal, para armazenar documentos em formato A4. | - | - | 50 | 50 | UN | 1,62 | 81,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões aproximadas de 340 x 245 mm e espessura de 0,42. Semelhante ao modelo 0291H, da marca Dello. | | | | | | | |
| 131 | **SACO PLÁSTICO II:** protetor de documentos, em polipropileno cristal liso, com furação universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões. | - | - | 10 | 10 | PACOTE C/ 10 UN | 3,773 | 37,73 |
| 132 | **SACO PLÁSTICO III:** para documentos, com 4 furos, **tamanho A4,** espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões. | - | - | 3 | 3 | PACOTES C/ 100 UN | 17,04 | 51,12 |
| 133 | **PAPEL VEGETAL FORMATO A3:** com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 90/95 gr/$m^2$. | - | - | 100 | 100 | UN | 0,4096 | 40,96 |
| 134 | **ORGANIZADOR DE MESA:** Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20 x 6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | - | - | 6 | 6 | UN | 8,0366 | 48,22 |
| 135 | **FIO DE NYLON TRANSPARENTE:** 100% poliamida, com diâmetro de 0,50 mm e resistência de 12,8 Kg, no rolo com 460 metros. Semelhante aos da marca Ekilon Crystal e Fishing Line. | - | - | 5 | 5 | ROLOS | 20,80 | 104,00 |
| 136 | **LÁPIS DE COR:** 6 cores, formato sextavado, madeira plana de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico e seguro para uso. Com selo de qualidade INMETRO. Caixa pequena, de papelão com inscrição de conteúdo na embalagem. | - | - | 120 | 120 | CAIXAS | 4,245 | 509,40 |
| 137 | **GIZ DE CERA:** 6 cores, atóxico e seguro para uso. Com selo de qualidade INMETRO. Caixa pequena, de papelão com inscrição de conteúdo na embalagem. | - | - | 120 | 120 | CAIXAS | 4,005 | 480,60 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 18 →** | | | | | | | | **1.438,05** |

| GRUPO 19 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade a ser entregue em cada local** | | | **Qtde. Total** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| | | **Brasília/DF** | **Rio de Janeiro/RJ** | **Salvador/BA** | | | | |
| 138 | **LUVAS DE LATEX NITRÍLICO MÉDIA:** de látex sintético, ambidestras, antiderrapantes, não esterilizadas, dispensam o uso de talco, super-resistentes, na cor azul. **Tamanho médio.** Caixa contendo 100 unidades. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Semelhante ao da marca Sensiplus 950 – Promat, código 950 CA nº 9633. | - | - | 2 | 2 | CAIXAS | 22,14 | 44,28 |
| 139 | **LUVAS DE LATEX NITRÍLICO GRANDE:** de látex sintético, ambidestras, antiderrapantes, não esterilizadas, dispensam o uso de talco, super-resistentes, na cor azul. **Tamanho grande**. Caixa contendo 100 unidades. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Semelhante ao da marca Sensiplus 950 – Promat, código 950 CA nº 9633. | - | - | 3 | 3 | CAIXAS | 21,9466 | 65,84 |
| 140 | **MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO:** Confeccionada em tecido não tecido (TNT), camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (BFE maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgico, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. A embalagem deverá apresentar as informações do produto, do fabricante, prazo de validade, números do lote e do registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Não serão aceitas embalagens abertas ou violadas. | - | - | 5 | 5 | CAIXAS | 6,68 | 33,40 |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 19 →** | | | | | | | | **143,52** |

| VALOR GLOBAL<br>(CORRESPONDE A SOMA DOS VALORES TOTAIS DOS GRUPOS DE 1 A 19) | 114.688,00 |
|---|---|

**OBS: Não serão aceitos valores superiores aos descritos nas tabelas acima.**

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - COFEN Nº: 7/2018**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:_____**

**DATA: _____**

**1. OBJETO**
**1.1.** Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2018).

**2. PLANILHA DE PREÇOS**
**2.1** Apresentar planilha descritiva com os valores unitários, conforme descrito no anexo I do Termo de Referência.

**OBS: Não serão aceitos valores superiores aos descritos na planilha, anexo I do Termo de Referência.**

- Validade da Proposta: ___ (_____) dias, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Nos preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.
- Declaramos que os produtos aqui ofertados estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)**
**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**CNPJ:**

**ASSINATURA:**

**ANEXO III DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - COFEN Nº: 17/2017**

Na data consignada abaixo o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex* vi da Lei nº. 5.905, de 12/071973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA,** brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu 1º Tesoureiro **Dr. JEBSON MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/AC nº. 95621, inscrito no CPF sob o nº. 508.180.402-97, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa ..... com sede na ....., na cidade ....., Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ....., neste ato representada por seu representante legal, , nome....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., identidade..... e CPF....., abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto n° 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I do termo de referencia, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a ser entregue nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2018).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Cofen ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços em caso de igualdade de preços.

**3. DOS VALORES REGISTRADOS**

**3.1.** Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

| EMPRESA | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Cofen, sem justificativa aceitável, quando for o caso;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou

**e)** Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**3.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Cofen.

**3.1.2**. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

**5.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.

**5.5.** A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, esta restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

**5.6.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.7.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**5.7.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**5.7.2.** É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**5.8.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**5.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**5.10.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
**5.11.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**5.11.1.** Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.12.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.12.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.13.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.13.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.13.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.14.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**5.15.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.15.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.15.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.15.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.15.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**5.16.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.15.1, 5.15.2 e 5.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**5.17.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.17.1.** por razão de interesse público; ou

**5.17.2.** a pedido do fornecedor.

**5.18.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
**5.19.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

**6.1.** As obrigações das partes estão descritas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## 7. RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** A rescisão pode ser:

**7.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do Cofen, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**7.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Cofen;

**7.2.3**. Judicial, nos termos da legislação.

**7.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**7.3.1**. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.**1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico - SRP nº. 7/2018, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 797/2017, independentemente de transcrição.

**10. DOS CASOS OMISSOS.**

**10.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Cofen, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

_____ _____

CONTRATANTE
**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**
**Presidente**

CONTRATADA

_____

CONTRATANTE
**JEBSON MEDEIROS DE SOUZA**
**1º Tesoureiro**

_____

**FABIO BROILO PAGANELLA**

**Procurador Geral**

**TESTEMUNHAS:**